



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

EDITAL Nº 68/2021

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL EXTERNO
NA ÁREA DE DESIGN DE INTERIORES
PARA ESPAÇOS DE INOVAÇÃO E APRENDIZAGEM CRIATIVA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Consup 87/2020, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, torna público o edital para seleção de bolsista profissional especialista externo ao campus para atuar na área de *design* de interiores para espaços de inovação e aprendizagem criativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar bolsista, **profissional externo que possua comprovada capacidade técnica e experiência em Design de Interiores para Espaços de Inovação e Aprendizagem Criativa, tais como espaços maker, incubadoras, startups, salas ativas, espaços multiuso, coworking, etc.**, que não possuam nenhum tipo de vínculo com o IFSULDEMINAS, e cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe responsável pelo Projeto “Espaço Integrado de Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho”.

1.2 A avaliação para seleção dos candidatos ficará à cargo da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, com o apoio da equipe de serviços e obras do campus (Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços), e que também pode convidar pessoas internas ou externas ao campus para compor a comissão de seleção dos participantes.

1.3 Esta seleção não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1.4 O especialista selecionado por este edital irá atuar como bolsista, na modalidade Colaborador Externo conforme [Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS](#), e conforme perfil exigido pela atividade.

1.5 Colaborador Externo: de acordo com a Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS as bolsas para apoio técnico concedidas por este edital são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo - CLE”, Apoio Técnico Nível Superior (ATNS) e Tipo de Fomento “Bolsas de Estímulo ao Empreendedorismo”.

1.6 A Fonte de recurso para o custeio das bolsas será a 8100 (funcionamento).

1.7 Servidores efetivos, substitutos, colaboradores e TAE's do IFSULDEMINAS não poderão concorrer às vagas previstas neste edital.

1.8 O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato, bem como gastos relacionados ao trabalho presencial ou remoto.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

VAGA	CH	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade
01	10h semanais	Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Decoração, Design de Ambientes, Design de Interiores, Arquitetura ou áreas afins emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir experiência profissional comprovada, em Decoração, Design de Ambientes, Design de Interiores, Arquitetura ou áreas afins, para ambientes empresariais e/ou institucionais, tais como espaços maker, salas de aula ativas, salas multiuso, coworking, incubadoras, demais ambientes de inovação.	01

2.2 DOS COMPROMISSOS

2.2.1 Design de Interiores para o Espaço Integrado de Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, a saber: Espaço Maker, Núcleo Incubador/Coworking, Salas Multiuso (reuniões, apresentações, copa, banheiros, descompressão), Salas de apoio administrativo (secretaria, coworking administrativo) - (Vide ANEXO V para mais detalhes da estrutura atual):

- a) Elaborar projeto de Design de Interiores contemplando as seguintes etapas projetuais:
1. Realizar briefing para compreensão do contexto de projeto, considerando o perfil institucional, o perfil dos usuários, as possibilidades de estrutura física e financeiras do campus, as demandas espaciais e o levantamento métrico do espaço, sendo necessário, para tanto, ao menos uma visita de forma presencial ao Campus Muzambinho.
 2. Desenvolver conceito de design para definição das estratégias sensoriais, estéticas e funcionais a serem aplicadas no ambiente.
 3. Elaborar solução projetual de Design de Interiores, que deverá ser apresentada aos responsáveis pela aprovação do projeto por meio de prancha conceitual, planta de layout e maquetes eletrônicas.
 4. Realizar, se necessário, revisão da solução projetual, submetendo-a a nova aprovação.
 5. Após aprovação do projeto de Design de Interiores, elaborar detalhamento técnico necessário à execução do projeto, contendo, dentre outros, possíveis desenhos, planta de sugestão de modificações arquitetônicas, planta de layout com cotas e especificações, cortes e/ou elevações com cotas e especificações, detalhamento de mobiliário, detalhamento de elementos construtivos (ex.: bancada), planta de piso, planta de teto refletido - forro e luminotécnico; e planta de sugestão de pontos (elétricos, hidráulicos, rede e outros).
 6. Elaborar plano de reforma contendo especificações completas para aquisição de serviços e produtos necessários à implementação do projeto, bem como estimativa de preço (orçamento).
 7. Orientar a execução do projeto de Design de Interiores aprovado pela gestão do campus Muzambinho. A execução será feita pela equipe de obras do campus determinada pela Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços.
- b) Projeto de interferência nas quatro fachadas da edificação, para dialogar com a proposta do interior.

2.2.2 Realizar sugestões de melhoria, sob o ponto de vista de Design de Interiores, para as Salas de Aprendizagem Ativa (vide ANEXO VI para mais informações da estrutura atual) já existentes no campus,

considerando as etapas de briefing para compreender a estrutura existente (pelo menos uma visita presencial); atualizações no conceito de design, proposta de intervenção.

2.2.3 Realizar reuniões virtuais de alinhamento com a equipe interna do campus.

2.2.4 Emitir relatórios mensais de atividades, bem como o final;

2.2.5 Os relatórios deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.

2.2.6 Informar à DDE os problemas e eventuais dificuldades no desempenho das atividades.

2.2.7 Atender a eventuais solicitações da DDE, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho das atividades ligadas a este edital.

2.2.8 Manter diálogo constante com a DDE e equipe de execução do projeto de design de interiores aprovado.

2.2.9 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

2.2.10 Caso seja necessário, entregar à direção do campus as notas de Responsabilidade Técnica exigidas pela legislação específica.

2.2.11 Dar crédito ao apoio recebido do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas a partir deste edital, nas quais o colaborador tenha participado.

2.2.12 Não acumular a bolsa com outra ofertada por quaisquer instituições de ensino ou agências públicas de fomento.

2.2.13 Devolver ao IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

2.2.14 Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III), junto à DDE, e plano de trabalho (Conforme Anexo IV), para execução das atividades previstas no edital.

3. DAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

3.1 Preferencialmente, possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (atualização feita até os últimos 30 dias da data de lançamento deste edital).

3.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto dentro do regime de 10 horas semanais, sob a supervisão da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

3.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.

3.4 As atividades serão feitas de forma virtual e presencial. Sendo, no mínimo, 01 encontro presencial, conforme item 2.2.1. Os gastos de deslocamento e/ou de atividades homeoffice serão de responsabilidade dos bolsistas. As reuniões serão agendadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

4.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual registrada em nome do beneficiário.

4.3 As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 As bolsas previstas nesta Resolução são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n. o 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n. o 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

4.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste edital obriga o beneficiário das bolsas a devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito, quando pertinente, a todas as sanções legais, as quais englobam ações civis e criminais que possam incorrer.

4.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.

4.7 As bolsas serão ofertadas por um período de 05 (cinco) meses (agosto até janeiro de 2021) a partir da data de início estabelecida neste edital, conforme cronograma no item 7.

4.8 Este período poderá ser prorrogado, por igual período, a depender do orçamento do campus e alinhamento entre as partes.

4.8 A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais.

4.9 O valor da bolsa será de R\$ 550,00 mensais, conforme Resolução Consup Nº 87/2020 - PIBO (Modalidade: Colaborador Externo ATS).

4.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Os requisitos mínimos para participação desta seleção estão descritos na Tabela do Item 2.

5.3 As **inscrições são gratuitas** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, anexando as cópias de todos os documentos necessários e comprobatórios, por meio do link: <https://forms.gle/UXDPMi1fzAEkk7xP7>.

5.4 Documentos exigidos:

a) Quadro de Pontuação dos Títulos e Experiência Prática Profissional - Anexo I - preenchido;

b) Documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no Anexo I.

i) PDF único, contendo documentos que comprovem a experiência prática profissional, conforme Item 2 deste edital (Possuir experiência profissional comprovada, em Decoração, Design de Ambientes, Design de Interiores, Arquitetura ou áreas afins, para ambientes empresariais e/ou institucionais na temática deste edital, tais como espaços maker, salas de aula ativas, salas multiuso, coworking, incubadoras, demais ambientes de inovação.).

Exemplos de documentos:

- Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- Declaração de estágio, com data de início e término do contrato;
- Se autônomo ou MEI: apresentar projetos completos já desenvolvidos (solução e detalhamento) por meio de portfólio;
- Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs.

5.5 Todos os documentos deverão ser anexados em PDF.

5.6 O sistema não permite que a inscrição seja feita de forma parcial.

5.7 Será de responsabilidade do candidato declarar devidamente a pontuação comprovada. Em hipótese alguma a pontuação será modificada para pontuação além da declarada pelo candidato no quadro de pontuação e títulos – Anexo I.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **1) análise de documentação** e **2) entrevista**.

6.2 Cada etapa terá o valor de 100 pontos.

6.3 O resultado final será a média aritmética entre as pontuações de cada etapa.

6.4 O resultado será classificatório em ordem decrescente.

6.5 As entrevistas serão realizadas com os 05(cinco) primeiros colocados na etapa 1, via Google Meet, conforme Cronograma no item 7, e de acordo com agenda publicada no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

6.6 A entrevista avaliará a habilidade e conhecimento do candidato na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho.

6.7 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes

critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade.

7. CRONOGRAMA GERAL DESTA SELEÇÃO

Evento	Período/Data
Período de inscrições	06/08/2021 até 15/08/2021
Divulgação da lista de inscrições recebidas.	16/08/2021
Análise da documentação	16 e 17/08/2021
Resultado parcial da análise da documentação	17/08/2021
Recurso	24 horas após divulgação da análise da documentação
Resultado final da análise da documentação	19/08/2021
Entrevista com os 05 primeiros classificados na etapa anterior	20/08/2021
Resultado Parcial Geral	23/08/2021
Recurso	24/08/2021
Resultado Final	25/08/2021
Reunião com os responsáveis pelo edital e o Programa	26/08/2021
Previsão de Início das atividades	26/08/2021
Período de execução	26 de Agosto de 2021 até 26 de Janeiro de 2022 (5 meses/bolsas)

7.1 As datas informadas no quadro acima poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que os responsáveis pelo edital informarão, por meio de publicação no site do campus, qualquer alteração realizada no presente cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se aos responsáveis pelo edital, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico dde@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: RECURSO EDITAL 68/2021, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo III), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e enviá-lo em PDF para o e-mail dde@muz.ifsuldeminas.edu.br

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 Haverá o cancelamento da bolsa quando:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido dos responsáveis pelo programa, com a devida justificativa;

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Publicações de resultados oriundos das atividades dos bolsistas selecionados neste edital (artigos, relatórios, etc), quando existirem, devem citar o apoio financeiro do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e este edital. E todo o conteúdo (planilhas, documentos, texto, vídeos, etc) criado durante a execução deste edital, serão de propriedade do campus Muzambinho, sob acompanhamento da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

11.2 Indicadores de produção educacional, acadêmica ou técnica, conforme Art 2º da Resolução 87/2020, são previstos e podem ser solicitados ao longo da execução das atividades, tais como relatórios técnicos, abertura de novas linhas de pesquisa e extensão, conteúdos educativos registrados em diversas mídias, procedimentos padronizados para a gestão de processos, dentre outros.

11.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por período inferior, igual ou superior, não ultrapassando, ao todo, 24 meses.

11.4 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

11.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.6 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A contratação e pagamento também estão condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

11.7 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a vaga na qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do edital demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

11.8 Este edital é inspirado no Edital 17/2020 do IFMG.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

11.10 Dúvidas podem ser enviadas para dde@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: Dúvidas EDITAL 68/2021.

Muzambinho, 06 de Agosto de 2021.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele de Oliveira Garcia Fassbinder

Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretoria de Administração e Planejamento

Luiz Fernando de Oliveira

Diretoria de Administração e Planejamento - Substituto

ANEXO I

**QUADROS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO EDITAL
68/2021.**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Decoração, Design de Ambientes, Design de Interiores, Arquitetura ou áreas afins emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Requisito mínimo	Sem Pontuação	--
Diploma de Pós-Graduação na área de Decoração, Design de Ambientes, Design de Interiores, Arquitetura ou áreas afins, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor	Especialização- 15	30	
	Mestrado- 20		
	Doutorado- 30		
Experiência prática na área da vaga	0,5 ponto por mês completo de atividade comprovada	50	
Certificado de cursos de capacitação relacionados à vaga relacionada	5 pontos por certificado	20	
Total		100 pontos	

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF: _____ classificado em ____ lugar no Edital nº 68/2021 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho para a vaga de especialista em _____, declaro que não sou beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino (IFSULDEMINAS). Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital, pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e pela Direção Geral do Campus Muzambinho. Confirmo minha disponibilidade para participação em atividades previstas por esse processo seletivo ou de acordo com as demandas.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do bolsista

ANEXO IV
PREVISÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA O EDITAL Nº 68/2021

Atividade	Previsão
Espaço Integrado de Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, a saber: Espaço Maker, Núcleo Incubador/Coworking, Salas Multiuso (reuniões, apresentações, copa, banheiros, descompressão), Salas de apoio administrativo (secretaria, coworking administrativo)	
Realizar briefing para compreensão do contexto de projeto, considerando o perfil institucional, o perfil dos usuários, as possibilidades de estrutura física e financeiras do campus, as demandas espaciais e o levantamento métrico do espaço, sendo necessário, para tanto, ao menos uma visita de forma presencial ao Campus Muzambinho.	Agosto(Parcial), Setembro/2021
Desenvolver conceito de design para definição das estratégias sensoriais, estéticas e funcionais a serem aplicadas no ambiente.	Setembro/2021 Outubro/2021
Elaborar solução projetual de Design de Interiores, que deverá ser apresentada aos responsáveis pela aprovação do projeto por meio de prancha conceitual, planta de layout e maquetes eletrônicas.	Outubro/2021 Novembro/2021 Dezembro/2021
Realizar, se necessário, revisão da solução projetual, submetendo-a a nova aprovação.	Novembro/2021 Dezembro/2021
Após aprovação do projeto de Design de Interiores, elaborar detalhamento técnico necessário à execução do projeto, contendo, dentre outros, possíveis desenhos, planta de sugestão de modificações arquitetônicas, planta de layout com cotas e especificações, cortes e/ou elevações com cotas e especificações, detalhamento de mobiliário, detalhamento de elementos construtivos (ex.: bancada), planta de piso, planta de teto refletido - forro e luminotécnico; e planta de sugestão de pontos (elétricos, hidráulicos, rede e outros).	Outubro/2021 Novembro/2021 Dezembro/2021 Janeiro/2021
Elaborar plano de reforma contendo especificações completas para aquisição de serviços e produtos necessários à implementação do projeto, bem como estimativa de preço (orçamento).	Outubro/2021 Novembro/2021 Dezembro/2021 Janeiro/2021
Orientar a execução do projeto de Design de Interiores aprovado pela gestão do campus Muzambinho.	Novembro/2021 Dezembro/2021 Janeiro/2022
Projeto de interferência nas quatro fachadas da	Novembro/2021

edificação, para dialogar com a proposta do interior.	Dezembro/2021 Janeiro/2022
Salas de Aprendizagem Ativa.	
Realizar sugestões de melhoria/modificações, sob o ponto de vista de Design de Interiores, para as Salas de Aprendizagem Ativa já existentes no campus, considerando as etapas de briefing para compreender a estrutura/modelo existente; atualizações no conceito de design; proposta de intervenção.	Dezembro/2021 Janeiro/2022
Geral	
Realizar reuniões virtuais de alinhamento com a equipe interna do campus.	Periódico
Emitir relatórios mensais de atividades, bem como o final.	Periódico

ANEXO V

Estrutura do Futuro Espaço Integrado de Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, a saber: Espaço Maker, Núcleo Incubador/Coworking, Salas Multiuso (reuniões, apresentações, copa, banheiros, descompressão), Salas de apoio administrativo (secretaria, coworking administrativo).



Figura 1. Vista frontal do prédio a ser reformado.



Figura 2. Exemplo de Sala.



Figura 3. Exemplo de Sala.

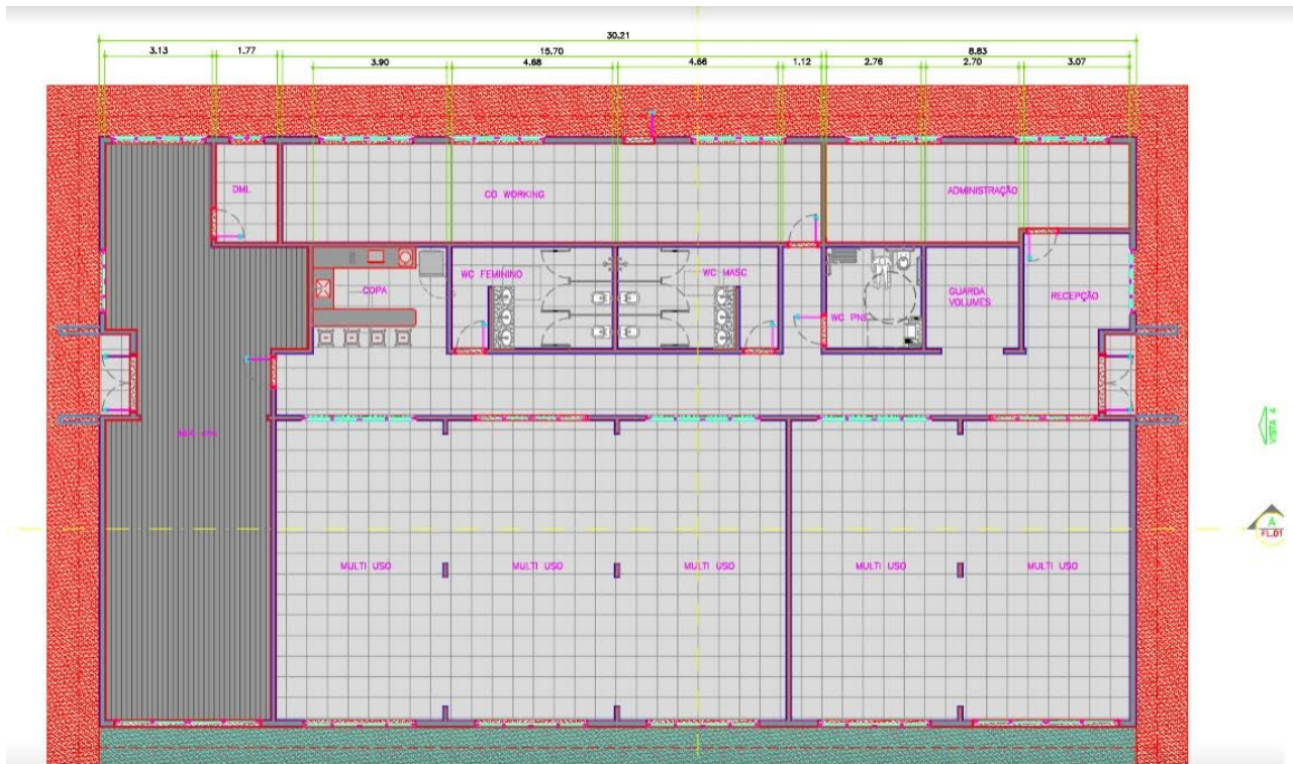


Figura 4. Planta Baixa - Área de 616 metros quadrados.

Já com a previsão dos ambientes que serão alocados no espaço (salas multiuso, coworking do núcleo incubador, espaço maker, copa, banheiros, parte administrativa).

ANEXO VI
Estrutura das Salas de Aprendizagem Ativa



